

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90052/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclare

04/07/2024 16:09



Esclarecimento

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, em remessa única.”

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.”



Resposta

Submetido ao Setor competente, este assim se manifestou:

“Retificando o e-mail anterior, não iremos modificar a data do edital, portanto, não iremos modificar o prazo para entrega dos materiais.

Esclareço que sempre há atraso na entrega, então, se adiarmos o prazo no edital, pode acontecer de entregarem bem posteriormente.”

Diante disso, informamos de forma inequívoca, que o prazo do Edital está mantido, em conformidade com a expressa disposição do subitem 5.1 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Pedidos de dilação de prazo de entrega, serão tratados junto ao Setor Requisitante oportunamente, podendo resultar em aplicação de penalidade cabível.



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
DA INOVAÇÃO
COS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO